

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 8,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 8,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 16.716, de 14 de janeiro de 1947.
Decreto n. 16.717, de 15 de janeiro de 1947
Decreto n. 16.718, de 15 de janeiro de 1947
Decreto n. 16.719, de 15 de janeiro de 1947.
Decreto n. 16.720, de 15 de janeiro de 1947.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal.

SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos e atos lavrados no Departamento do Serviço Público.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Decreto de 15 do corrente.

AGRICULTURA - Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIA DO GOVERNO

Portarias e apostilas do Secretário do Governo - Processos despachados.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Atos, portarias e apostilas do Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Atos do Diretor Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES

Apostila do Secretário do Governo - Ato do Diretor Geral - Processo despachado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Reitoria - Ato - Apostila - Pagamentos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - 6.ª Sessão Ordinária, em 15 do corrente - 4.ª Sessão Extraordinária, em 15 do corrente - Pareceres - Expediente da Presidência.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Diretoria Geral - Atos - Apostilas - Requerimentos despachados -

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA: - Diretoria do Pessoal - Atos do Secretário - Requerimento despachado - Força Policial.

SECRETARIA DA FAZENDA: - Pagamentos - Gabinete do Secretário - Despachos - Subdiretoria Geral - Pagamentos autorizados - Departamento da Geral - Pagamentos autorizados - Serviço do Pessoal - Boletim - Departamento da Receita - Diretoria de Serviços Mecânicos - Departamento da Despesa - Serviços Extraordinários - Departamento de Caixas, Valores e Contas - Departamento das Caixas Econômicas - Diretoria de Tomada de Contas - Procuradoria Fiscal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA - Diretoria do Expediente - Ato e apostilas - Requerimen-

tos despachados - Departamento da Produção Animal.

SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Departamento Estadual do Trabalho - Portaria - Instituto de Previdência.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e SAÚDE PÚBLICA - Diretoria de Informações - Inspeção médica - Processos despachados - Contratos - Diretoria do Expediente - Licenças - Atos - Departamento de Educação - Departamento de Saúde.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Diretoria Geral - Atos - Apostilas - Despachos - Repartição de Águas e Esgotos - Departamento de Estradas de Rodagem.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Decreto n. 931 (Retificação) - Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos - Secretaria das Finanças - Secretaria de Obras e Serviços.

BOLETIM FEDERAL

EXPEDIENTE -

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DECRETO N. 16.716, DE 14 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Franca, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo de carreira de Inspetor de Aluno, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, erigido pelo decreto-lei n. 16.440, de 9 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 14 de janeiro de 1947

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO N. 16.717, DE 15 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre relocação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relocado no Ginásio Estadual

DEPARTAMENTO DA RECEITA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 228

G. R.	11.º Andar	Telefone	3-4852	
R. 1	Gabinete	9.º Andar	Telefone	3-5662
R. 11	11.º Andar	Telefone	3-5702	
R. 12	12.º Andar	Telefone	3-5702	
R. 13	13.º Andar	Telefone	3-5622	
R. 2	Gabinete	7.º Andar	Telefone	3-1754
R. 21	21.º Andar	Telefone	3-5638	
R. 22	22.º Andar	Telefone	3-5632	
R. 23	23.º Andar	Telefone	3-5641	
R. 24	24.º Andar	Telefone	3-4576	
R. 4	Gabinete	11.º Andar	Telefone	3-3780
R. 11	11.º Andar	Telefone	3-5631	
R. 12	12.º Andar	Telefone	3-5631	
R. 5	5.º Andar	Telefone	3-4662	
R. 6	6.º Andar	Telefone	3-5741	
2.ª	Dispersoria Sup	7.º Andar	Telefone	3-1252
R-3	Alameda Barão de Limeira	1130	5-4462	
R-31	Alameda Barão de Limeira	1130	5-4431	

da Mocca, desta Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo de carreira de Servente, da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado no Colégio Estadual de Araraquara e provido por Clotilde da Conceição Pinto Ferraz.

Artigo 2.º - O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e Saúde Pública e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 15 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO N. 16.718, DE 15 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre relocação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam relocados no Departamento do Serviço Público da Secretaria do Governo, 1 (um) cargo de Auxiliar de Administração e 1 (um) de Auxiliar de Escritório, sendo o primeiro da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral e o segundo do Quadro Provisório, dos quais são ocupantes, respectivamente, Teresinha Sanches de Toledo Piza e Maria Aparecida Andrade, lotados no Instituto de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º - No corrente exercício, as funcionárias relocadas por este Decreto continuarão a ser pagas por conta das dotações correspondentes aos cargos por elas ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados ao Instituto de Administração pelo citado Departamento do Serviço Público.

Artigo 3.º - Os títulos das funcionárias de que trata este Decreto serão apostilados pelo Diretor Geral do Departamento do Serviço Público e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 15 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N.º 16.719, DE 15 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre relocação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam relocados no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a partir de 1.º de janeiro de 1947, 2 cargos de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, dos quais são ocupantes Dalva Pena Gonçalves Boock e Maria da Consolação Silva Dantas, lotados no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura da referida Secretaria.

Artigo 2.º - No corrente exercício, as funcionárias relocadas por este Decreto continuarão a ser pagas por conta das dotações correspondentes aos cargos por elas ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, pelo Departamento da Produção Vegetal, de que trata o reajustamento orçamentário relativo ao corrente exercício.

Artigo 3.º - Os títulos das funcionárias de que trata este Decreto serão apostilados pelo Secretário da Agricultura e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1947.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 15 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 16.720, DE 15 DE JANEIRO DE 1947

"Da denominação e estabelecimentos de ensino".

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Decreta:

Artigo 1.º - Passam a ter as denominações adiante mencionadas, os seguintes estabelecimentos de ensino: Grupo Escolar de Campos do Jordão - GRUPO ESCOLAR "DR. DOMINGOS JAGUARIBE";

(Entre os pioneiros de Campos do Jordão, salienta-se o dr. Domingos Jaguaribe, ilustre médico, cientista e historiador, que prestou relevantes serviços ao Brasil, representando-o em vários Congressos Internacionais, entre os quais foi notável o de Hipnotismo, realizado em Paris no ano de 1900.

Por duas vezes ocupou a cadeira de deputado na Assembleia Legislativa, representando Ceará e São Paulo. Dedicou-se a Campos do Jordão, onde fundou a vila que recebeu o seu nome, e de cujo desenvolvimento inicial foi um dos mais eficientes realizadores).

Grupo Escolar de Tremembé - GRUPO ESCOLAR "MANUEL CABRAL";

(O nome de Manoel Cabral avulta no passado de Tremembé como o seu fundador em princípios do século XVII. Descendente de Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brasil, Manoel Cabral enfrentou os perigos da selva e a agressividade dos índios que habitavam a região, fazendo surgir o núcleo originário do atual Município de Tremembé. Justo é portanto que se homenageiem os seus esforços e a sua coragem, graças aos quais o Brasil do século XVII viu bruxulearem os primeiros fogos em Tremembé).

Grupo Escolar de Vila de São Geraldo, em Taubaté - GRUPO ESCOLAR "AMADOR BUENO DA VEIGA"; (A indicação do nome de Amador Bueno da Veiga para o Grupo Escolar da Vila de São Geraldo justifica-se por